



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Proposição de Lei nº 24/2022

**Denomina o Terminal Rodoviário de Buritis
como "Terminal Rodoviário Luiz Eduardo
Chamon e dá outras providências**

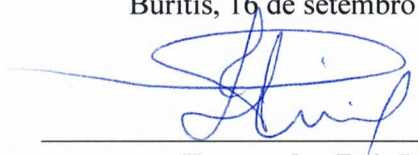
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Terminal Rodoviário de Buritis, localizado na Avenida São Vicente, nº 797, bairro Planalto, em Buritis/MG, passa a denominar-se Terminal Rodoviário Luiz Eduardo Chamon.

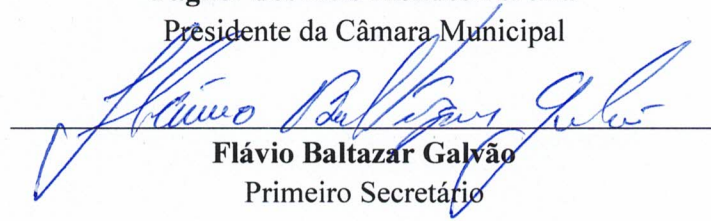
Art.2º Dar-se-á o nome de Luiz Eduardo Chamon em homenagem ao seu trabalho e história de vida da família Chamon no município de Buritis, e sua dedicação de anos aplicados ao bom funcionamento do Terminal Rodoviário de nossa cidade.

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de setembro de 2022



Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal



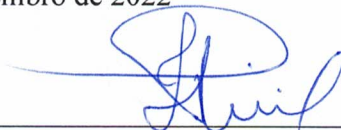
Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 29/2022. De autoria da vereadora Nilvia Prisco. Apreciado e aprovado conclusivamente pelas comissões.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e direitos que a Proposição de Lei nº 24/2022, que denomina o Terminal Rodoviário de Buritis como Terminal Rodoviário Luiz Eduardo Chamon e dá outras providências. De autoria da vereadora Nilvia Prisco, foi apreciada conclusivamente pelas Comissões, sendo realizada sua leitura em Plenário, conforme determina o inciso I, alínea “a” do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, não havendo apresentação de recurso após a leitura da decisão em Plenário.

Buritis/MG, 16 de setembro de 2022



Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG

